

Lei nº 183/70

Padre Roberto Fuleo do Cras-  
cimento, Prefeito municipal de Glória de  
Dourados, nos termos do Art. 26, parágrafo  
1º item I, da Lei nº 2820 de 1º de março de 1968,  
sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Ficam criados nos quadros do funcio-  
nalismo municipal, os seguintes cargos:

- a) - Construtor de pontes..... nível 19..... 01
  - b) - Professores primários..... nível 14..... 20
  - c) - Professores primários..... nível 14-A..... 20
- com remuneração de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) mensa-  
is.
- d) - Professores primários..... nível 15..... 10

Art 2º - É considerado nível 14-A, o professor lei-  
go, possuidor do curso ginasial ou equiva-  
lente. É considerado nível 15, o professor nor-  
malista.

Art 3º - Fica criado na contadaria da pre-  
feitura, municipal, em crédito especial de  
Cr\$ 3.900,00 (três mil cruzeiros), destinado  
a custear o transporte dos professores dos  
níveis 14-A e 15, que residindo na sede do mu-  
nicipio ou dos distritos, se deslocarem para  
a zona rural, podendo ampliar a rubrica  
que se achar conveniente do atual arcamento  
para dar cumprimento a presente lei.

Art 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de glória de Dourados em 07/07/1970

Fulcini

Padre Roberto, vigário do crescimento -  
Prefeito Municipal.

Lei nº 184/70

Padre Roberto Fulcini do Nascimento, prefeito municipal de glória de Dourados nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, item I, da lei nº 2820, de 1º de março de 1968, sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado o conselho municipal de educação primário - Comp - afim de tornar efetivo o disposto no art. 3º, inciso V, da Lei 2820, de 1º de março de 1968.

Art 2º - O Comp. será constituído por 7 (sete) membros designados pelo prefeito municipal, dentre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, renovando-se em cada 3 (três) anos, em 1/3 de seus membros permitida a recondução.

§ único - A escolha será feita mediante proposta